HOMOLOGAÇÃO

Vistos os autos do Processo de Licitação Pregão Presencial PP 01/2020.

Concluo pela validade dos atos praticados, por estarem em conformidade com a Lei. HOMOLOGO a decisão Comissão de Licitações, confirmando-a como correta, pois estão presentes os pressupostos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Selbach, RS, 21 de janeiro de 2020.

SERGIO ADEMIR KUHN

 Prefeito Municipal

ADJUDICO ao licitante abaixo relacionado, o direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Selbach, RS:

EMPRESA: **IBIRUBÁ FLORESTAL LTDA**

Selbach, RS, 21 de janeiro de 2020.

SERGIO ADEMIR KUHN

 Prefeito Municipal

 Decide a Administração pela contratação junto a empresa

EMPRESA: **IBIRUBÁ FLORESTAL LTDA**

Intime-se a mesma, para comparecer na Prefeitura Municipal de Selbach-RS, apta à assinatura do contrato, devendo ser advertida sobre as consequências do não atendimento tempestivo.

Selbach, RS, 21 de janeiro de 2020.

SERGIO ADEMIR KUHN

 Presidente